



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.387

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 - Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

Portaria Administrativa Nº 10.00/006/2026, 23 de março de 2026.

Designa a colaboradora **Leticia Leonardi Jardim**, para responder em substituição ao cargo de **Diretor de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário**.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, **Edilson Aleixo de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a colaboradora **Leticia Leonardi Jardim**, para responder em substituição, pelo cargo de Diretor de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, enquanto durar o afastamento do **Titular: Helvécio Zago Galvão Cesar**, no período de 10 (dez) dias de afastamento por saúde, de 22/03/2026 até 31/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Edilson Aleixo de Oliveira
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.387

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 011/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBETES, EXPANSORES VEDANTES (DISPOSITIVO OB DE SUPRESSÃO) E LACRES ANTI-FRAUDE PARA HIDRÔMETROS, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG.

DATA DA ABERTURA: Dia 22/04/2026 às 08:30 horas

DATA DA SESSÃO: Dia 22/04/2026 às 09 horas.

ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO: O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, através do novo código de identificação nº: **1090375**.

CONTATO: Guilherme Cavalca – Fone: (12) 3122-7213 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.387

DECRETO



DECRETO Nº 10.634, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.855, de 16 de março de 2026,

DECRETA:


Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.901.250,86** (quatro milhões, novecentos e um mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS)			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
- UE: 02.09.05 – FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO			
- F.P.: 12.361.1008.2601 – Manutenção da Folha de Pagamento – Magistério - Fundamental			
719	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	92	RS 4.901.250,86
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			RS 4.901.250,86

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, no valor de **R\$ 4.901.250,86** (quatro milhões, novecentos e um mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), e que constam em conta bancária específica do FUNDEB, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.387

DECRETO



DECRETO Nº 10.635, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.856, de 16 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2026 Lei Municipal nº 5.809 de 03 de novembro de 2025, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 5.816, de 18 de novembro de 2025, o seguinte programa governamental e ação incluída e alterada por esta Lei:

Programa:		
0018	Gestão de proteção especial	
Ação de Governo		Valor
2685	Rede de Proteção Social Especial a Adultos com Deficiência - Estadual	R\$ 450.000,00

Art. 2º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
-	UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
-	EU: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
-	F.P.: 08.242.0018.2685 – Rede de Proteção Social Especial a Adultos com Deficiência - Estadual			
	720	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	R\$ 450.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 450.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.387

DECRETO




DECRETO Nº 10.635, DE 20 DE MARÇO DE 2026

-2-

Art. 3º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 450.000,00**; em virtude da implantação do Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Residência Inclusiva atendimento a adultos com deficiência, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.387

DECRETO



DECRETO Nº 10.637, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.858, de 16 de março de 2026,

DECRETA:


Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 55.884,00** (cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS)			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.305.0105.2551 – Vigilância em Saúde			
391	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	05	R\$ 20.000,00
395	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	05	R\$ 35.884,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 55.884,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria GM/MS nº 8.973, de 27 de novembro de 2025, **tendência do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 55.884,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.387

DECRETO



DECRETO Nº 10.643, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Declara LUTO OFICIAL no Município, pelo falecimento do Comendador **GIANPAOLO BONORA**, Presidente da Companhia de Fiação e Tecidos de Guaratinguetá.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "I", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, homenagem póstuma, em virtude do falecimento, em 25 de março de 2026, do Ilustre Senhor Comendador:

GIANPAOLO BONORA

Empresário de destacada atuação no setor industrial, especialmente na área têxtil, o Comendador Bonora construiu uma trajetória marcada pelo empreendedorismo, pela inovação e pelo compromisso com o desenvolvimento econômico e social de Guaratinguetá. Imigrante italiano que aqui fincou raízes desde a juventude, tornou-se uma das principais referências do setor produtivo local, contribuindo de forma significativa para a geração de empregos, fortalecimento da indústria e projeção do município no cenário regional.

À frente da Companhia de Fiação e Tecidos de Guaratinguetá, exerceu liderança reconhecida, pautada pela visão estratégica, pelo espírito empreendedor e pela valorização das pessoas, deixando um legado duradouro para a economia e para a história do município.

Homem de valores sólidos, também se destacou por sua atuação comunitária, religiosa e institucional, participando ativamente de entidades e iniciativas voltadas ao bem comum, sempre guiado por princípios de generosidade, responsabilidade social e compromisso com a coletividade.

Sua partida representa uma perda irreparável para Guaratinguetá, justificando plenamente a decretação de luto oficial, como forma de reconhecimento público à sua relevante contribuição e em respeito à sua memória.

Neste momento de pesar, o Poder Público Municipal, em nome de toda a população, manifesta solidariedade e as mais sinceras condolências aos familiares e amigos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.387

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.758, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
53º	NAMIBIA DE FARIA PEREIRA RAMOS	PEB I - INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.387

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.758, DE 25 DE MARÇO DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.758, de 25 de março 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.387

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.758, DE 25 DE MARÇO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 26 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.387

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Dispensa de Licitação. Processo: Dispensa Eletrônica nº 076/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de jardinagem e paisagismo na Unidade de Saúde do bairro de Santa Luzia, sob o regime de empreitada por preço global, incluindo o fornecimento de mudas, insumos, ferramentas, equipamentos e mão de obra qualificada. Edital: <https://guaratingueta.geosiap.net.br/portal-transparencia/home>. Envio de proposta e documentos: dispensadelicitacao@guaratingueta.sp.gov.br. Período: De 27/03/2026 até às 23:59 horas de 31/03/2026.

Re-ratifico. Processo: Extrato - Termo Aditivo 01 - Inexigibilidade nº 022/2025. Considerando o equívoco na elaboração da matéria da contratada MARIANA OLÍVIA DA COSTA, fixada na página 9, do diário oficial nº 5.382 do dia 19/03/2026, retifica-se o objeto para: Contratação de empresa credenciada para a prestação de serviços de consultas médicas na especialidade OTORRINOLARINGOLOGIA, conforme objeto do credenciamento nº 002/2025. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Ratificam-se os demais termos.

Re-ratifico. Processo: Extrato - Termo Aditivo 01 - Inexigibilidade nº 022/2025. Considerando o equívoco na elaboração da matéria da contratada GABICAN SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, fixada na página 9, do diário oficial nº 5.382 do dia 19/03/2026, retifica-se o objeto para: Contratação de empresa credenciada para a prestação de serviços de consultas médicas na especialidade PSIQUIATRIA, conforme objeto do credenciamento nº 002/2025. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Ratificam-se os demais termos.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 009/2026. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para as unidades de saúde do município. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.** Valor: Até R\$ 11.580,00. Prazo: 12 meses. Data: 25/03/2026.